

05 de setembro de 2024

Ano XVII - Nº 1.418 - R\$ 0,50

Homem é flagrado com carro roubado em Búzios e oferece R\$ 30 mil à PM para não ser preso

Um homem de 54 anos, que estava com um carro roubado, foi preso e subornou os agentes da Polícia Militar em Armação dos Búzios, oferecendo, segundo a polícia, a quantia de R\$ 30 mil para evitar a prisão.

Pág 02

Sete unidades da rede estadual de saúde receberam o Selo de Segurança do Paciente

Sete unidades da rede estadual de saúde receberam o Selo de Segurança do Paciente, premiação que destaca o compromisso das instituições em promover a cultura de segurança do paciente...

Pág 02

Incêndio de grandes proporções destrói vegetação nas Dunas do Perú, em Cabo Frio

Um incêndio de grandes proporções em uma área de vegetação foi registrado na tarde de segunda-feira (2) nas Dunas do Perú, em Cabo Frio. Foram três horas de trabalho para combater o fogo. O quartel do Corpo de Bombeiros de Cabo Frio...

Pág 02

Governo do Estado lança editais de cultura no valor de R\$ 42 milhões

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), lançou, nesta terça-feira (03), mais dois editais que fazem parte do pacote de investimentos da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab).

Pág 12

Rio de Janeiro sediará a etapa inaugural do Sail GP, que será realizado pela primeira vez na América do Sul



Pág 02

Incêndio de grandes proporções destrói vegetação nas Dunas do Perú, em Cabo Frio



Um incêndio de grandes proporções em uma área de vegetação foi registrado na tarde de segunda-feira (2) nas Dunas do Perú, em Cabo Frio.

Foram três horas de trabalho para combater o fogo. O quartel do Corpo de Bombeiros de Cabo Frio contou com o apoio de militares do quartel de São Pedro da Aldeia e também de Arraial do Cabo.

Em novembro de 2022, um incêndio também atingiu a mesma área.

De acordo com os bombeiros, o incêndio começou por volta de 17h e o trabalho de combate

terminou às 21h30.

O tamanho da área atingida ainda não foi informado.

Segundo o superintendente da Defesa Civil de Cabo Frio, é cedo para dizer que o incêndio tenha sido criminoso.

“Porque a baixa umidade relativa do ar somada a muitos dias sem chuva, o vento forte que pode ser a mais provável causa do incêndio ou muito comum, o lixo descartado irregularmente, como pedaços de metal, plástico, vidro e até bituca de cigarro”, explica Márcio Soren.

Rio de Janeiro sediará a etapa inaugural do Sail GP, que será realizado pela primeira vez na América do Sul

Sucesso em todo o mundo, o Sail GP chega pela primeira vez à América do Sul com sua etapa inaugural no Rio de Janeiro. Marcado para os dias 3 e 4 de maio de 2025, o Enel Rio Sail Grand Prix promete não apenas elevar o prestígio do evento, mas também marcar um novo capítulo na história esportiva da cidade. A competição ocorrerá na Baía de Guanabara, à altura do restaurante Assador, tendo o Pão de Açúcar como uma das vistas. O anúncio da competição no Brasil

foi feito em evento realizado, na segunda-feira (02), no Aterro do Flamengo.

Desta vez, o evento terá a Baía de Guanabara, que recebeu do Governo do Estado o programa de despoluição, como palco de um espetáculo inédito na América do Sul.

Com equipes internacionais competindo em barcos de alto desempenho, o Enel Rio Sail Grand Prix não só promete competições acirradas, mas também um espetáculo visual e técnico para os

amantes da vela e entusiastas do esporte ao redor do mundo.

As equipes do Sail GP competem em uma série de eventos ao longo do ano em locais icônicos, desde Sidney, Austrália, até San Francisco, na costa oeste dos Estados Unidos, passando por cidades europeias, asiáticas, oriente médio e, a partir de 2025, com a Cidade Maravilhosa em seu circuito. A equipe brasileira terá a bi-campeã olímpica Martine Grael no comando do Time Brasil.

Homem é flagrado com carro roubado em Búzios e oferece R\$ 30 mil à PM para não ser preso

Um homem de 54 anos, que estava com um carro roubado, foi preso e subornou os agentes da Polícia Militar em Armação dos Búzios, oferecendo, segundo a polícia, a quantia de R\$ 30 mil para evitar a prisão.

O homem, ainda segundo a

polícia, já tem diversas passagens criminais por violência doméstica e calúnia.

A prisão ocorreu depois que a PM recebeu uma denúncia anônima sobre um veículo que foi roubado no Méier, na Zona Norte do Rio de Janeiro, e que estaria em

Búzios. O carro tem valor estimado de R\$ 230 mil.

O suspeito foi encaminhado para a 127ª Delegacia de Polícia, em Búzios, e vai responder pelos crimes de corrupção ativa, receptação e adulteração de veículo.

Sete unidades da rede estadual de saúde receberam o Selo de Segurança do Paciente

Sete unidades da rede estadual de saúde receberam o Selo de Segurança do Paciente, premiação que destaca o compromisso das instituições em promover a cultura de segurança do paciente, alinhada às melhores práticas de gestão de incidentes no setor de saúde.

O prêmio é atribuído às instituições que se destacam pela excelência na notificação, classificação, investigação e tratativa de eventos adversos, utilizando a ferramenta Epimed Segurança do Paciente. As unidades do Estado que receberam a honraria são: Hospital Estadual Azevedo Lima, em Niterói; Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz, em Nova Iguaçu; Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro, em Itaboraí; Hospital Estadual Ro-



berto Chabo, em Araruama; Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, em Volta Redonda; Instituto Estadual do Cérebro, na capital; e UPA do Colubandê, em São Gonçalo.

Das 450 instituições de saúde de todo o país avaliadas, apenas 37% (170) em 17 estados brasileiros conquistaram o selo, das quais 28 são públicas. A avaliação das unidades é feita numa

parceria entre o Instituto Brasileiro de Segurança do Paciente (IBSP) e a empresa Epimed Solutions. No estado do Rio, 36 instituições, entre públicas e privadas, foram premiadas.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 103 **DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.397.973,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral

do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.397.973,66 (Hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.397.973,66 (Hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e

sessenta e seis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 103/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	317	1.635	600.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.39.00	321	1.635	100.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1.500	697.973,66	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1.635	-	700.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios				-	697.973,66
TOTAL				1.397.973,66	1.397.973,66

DECRETO Nº 104 **DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 9.795.811,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.795.811,35 (Nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I, II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 9.795.811,35 (Nove milhões, setecentos

e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	295	1.635	360.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1.635	2.300.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	308	1.500	2.533.905,77	-
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	310	1.500	75.065,18	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	623	1.500	306.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1.635	466.568,40	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1.500	1.400.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	2554	1.500	600.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	2567	1.500	1.754.272,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1.635	-	1.800.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1.635	-	466.568,40
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1.635	-	860.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios				-	6.669.242,95
TOTAL				9.795.811,35	9.795.811,35



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 105 **DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 235.805,31 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura

Municipal de Araruama e Câmara Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 235.805,31 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias, atendendo Ofício SEFAZ nº04/2024, que ajusta o limite máximo de repasse do Executivo para o Legislativo no exercício de 2024, havendo assim a devolução do Legislativo para o Executivo neste valor.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro

de 2023, o valor de R\$ 235.805,31 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 105/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	64	1.500	235.805,31	-
01.01.001.01.031.0001.2.022	3.1.90.11.00	8	1.500	-	166.000,00
01.01.001.01.031.0001.2.022	3.1.90.13.00	9	1.500	-	69.805,31
TOTAL				235.805,31	235.805,31

DECRETO Nº 107 **DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 193.925,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 193.925,27 (Cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 107/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.39.00	2061	1.715	24.638,09	-
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.39.00	2083	2.715	169.287,18	-
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.39.00	2061	1.715	-	50.000,00
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.31.00	2084	2.715	-	119.287,18
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Paulo Gustavo - Audiovisual					24.638,09
TOTAL				193.925,27	193.925,27



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 107/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.715.0000 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º e 6º - Audiovisual

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	0,00
Receita até julho/2024	(C)	24.638,09
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	0,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	24.638,09

DECRETO Nº 109
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 109/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	387	1.704	-	7.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.32.00	2558	1.704	7.000,00	-
TOTAL				7.000,00	7.000,00

DECRETO Nº 111
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.371.522,06 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral

do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Agricultura, Abastec. e Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 8.371.522,06 (Oito milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo

único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 111/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30.00	12	1.500	7.000,00	-
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	18	1.500	4.803,93	-
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	53	1.500	108.068,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1.500	44.353,75	-
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.16.00	79	1.500	12.000,00	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1.704	820.000,00	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	157	1.705	780.432,74	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	183	1.704	6.357.033,60	-
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	192	1.500	292,54	-
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1.500	1.000,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1.500	183.037,50	-
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.36.00	683	1.500	50.000,00	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	2589	1.720	3.500,00	-
02.03.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	29	1.500	-	4.803,93
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.30.41.00	35	1.500	-	292,54
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	64	1.500	-	44.353,75
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	119	1.500	-	3.800,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1.704	-	20.000,00
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	160	1.704	-	7.157.033,60
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	181	1.500	-	108.068,00
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.39.00	187	1.500	-	27.200,00
02.17.001.17.512.0027.1.020	4.4.90.51.00	189	1.500	-	150.000,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	193	1.500	-	50.000,00
02.22.001.18.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	209	1.500	-	1.000,00
02.24.002.13.392.0013.2.074	3.3.90.39.00	247	1.500	-	1.037,50
02.24.002.13.392.0013.2.075	3.3.90.39.00	249	1.500	-	20.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties FEP				-	3.500,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	780.432,74
TOTAL				8.371.522,06	8.371.522,06

ANEXO II - DECRETO 111/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.720.0000 - Transf. União Royalties destinados a FEP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	0,00
Receita realizada até julho/2024	(B)	86.593,71
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	86.593,71

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO III - DECRETO 111 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2024	5.831.113,65
	(B) 01 a 07 / 2023	4.711.090,16
	(C) 08 a 12 / 2023	5.331.574,87
	(B+C) 01 a 12 / 2023	10.042.665,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{5.831.113,65}{4.711.090,16} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 23,774189 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2023 (C) =	5.331.574,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	1.267.538,70
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2024 =	6.599.113,57

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2024 (A) =	5.831.113,65
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2024 =	6.599.113,57
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	12.430.227,22
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	6.618.711,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.992.815,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	2.818.700,76

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	2.818.700,76
Fator de correção =	27,7%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2024 R\$ 780.432,74**DECRETO Nº 112
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.076.415,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do

Município – Fundo Municipal de Educação no valor total de R\$ 12.076.415,51 (Doze milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos reais), para reforço orçamentário conforme anexo I).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Exclue-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 11.991.799,51 (Onze milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e

nove reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 112/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	545	1.500	5.970.400,00	
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573	4.000.000,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	840	1.550	70.000,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1.500	14.616,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1.500	171.460,38	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	2374	1.500	50.500,76	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	2566	1.500	79.830,37	-
16.01.001.12.364.0012.2.231	3.3.90.48.00	2575	1.500	300.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	2580	2.552	993.730,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30.00	2581	2.552	425.878,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.026	3.3.90.39.00	491	1.500	-	5.751,10
16.01.001.12.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	502	1.500	-	6.740,00
16.01.001.12.122.0053.2.188	3.3.90.46.00	508	1.500	-	352.294,89
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573	-	650.719,97
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1.500	-	5.618.105,11
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	543	1.550	-	70.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573	-	450.024,00
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11.00	583	1.540	-	2.899.256,03
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	964	1.500	-	3.750,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36.00	1180	1.500	-	13.050,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2180	1.500	-	456.785,28
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	2196	1.500	-	130.331,13
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - PNAE					1.419.608,00
TOTAL				12.076.415,51	12.076.415,51

ANEXO II - DECRETO 112/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 2552 PNAE	
		Decretos Relacionados: 112	
Município: Araruama		Exerc 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	1.419.714,67	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	106,00
TOTAL	1.419.714,67	SUPERAVIT	1.419.608,67
		TOTAL	1.419.714,67

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 113 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 850.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso I do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 113/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1200	1.705	421.321,31	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2254	1.705	9.037,12	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1.705	419.641,57	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	850.000,00
TOTAL				850.000,00	850.000,00

ANEXO II - DECRETO 113 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2024	5.831.113,65
	(B) 01 07 / 2023	4.711.090,16
	(C) 08 a 12 / 2023	5.331.574,87
	(B+C) 01 a 12 / 2023	10.042.665,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{5.831.113,65}{4.711.090,16} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	23,774189 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 8 a 12/2023 (C) =	5.331.574,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	1.267.538,70
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2024 =	6.599.113,57

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 7/2024 (A) =	5.831.113,65
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2024 =	6.599.113,57
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	12.430.227,22
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	6.618.711,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	3.773.248,20
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	2.038.268,02

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	2.038.268,02
Fator de correção =	41,7%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2024	R\$	850.000,00
---	------------	-------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



ANULAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna pública a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2024**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de lixeiras para coleta de materiais em todo o Município de Araruama – RJ, tornando sem efeito sua publicação, uma vez que constatou-se que o Processo não foi objeto de análise da Procuradoria Geral desta municipalidade, ferindo ao disposto no Art.53 da Lei 14.133/2021.

Araruama, 04 de setembro de 2024.

Edital de Convocação nº. 003/2024

Audiência Pública

Relatório Detalhado do 02º Quadrimestre de 2024

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições e em cumprimento a lei complementar nº. 141/2012, artigo nº. 36, torna público que realizar-se-á no dia **27 de setembro de 2024**, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama, a **Audiência Pública de apresentação de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde**, referente ao relatório detalhado do 2º. Quadrimestre de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 02 de setembro de 2024.

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

“NOTIFICAÇÃO Nº 01”

À **WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 20.019.738/0001-08

Prezados Responsáveis,

Conforme **Contrato de prestação de serviços Nº 161/SOUSP/2023**, cujo objeto é “contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Prof. Mario Castanho, Rua Barão De Vassouras, Trecho Da Rua Armando Menezes, Rua Edgar, Rua Laurinda, Rua Fernanda, Rua Leonardo, Rua Júlio Ribeiro, Rua Sabiá, Rua Álvaro Machado, Av. Rio Mataruna, Rua Eduardo, Rua Ribeiro, Travessa Sabiá, Rua José Ribeiro, Rua Itú, Travessa Itu, Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B” - Mataruna - Araruama – RJ” vem se aqui notificar a empresa contratada que cumpra com todas as suas obrigações trabalhistas de acordo com o estabelecido na LEI 8666/1993 que rege este contrato, bem como de acordo com as regras estabelecidas pelo sindicato dos trabalhadores do plano da construção civil e do mobiliário de São Gonçalo/RJ e

região.

Lembrando que esta administração não compactua com eventuais abstenções de direitos trabalhistas, cabendo a executora deste contrato se manter adequada a todas as regras trabalhistas, e o não cumprimento acarretará em sanções a contratada.

O Art. 71 da lei 8666/93 diz que :

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Sendo a empresa responsável por estes encargos, esta Secretaria vem requerer que a mesma apresente os seguintes documentos:

- GFIP da obra
- Comprovação de pagamento dos funcionários relativo aos 03 últimos meses
- Certidões trabalhistas
- Comprovação de exames de saúde ocupacional de acordo com a NR-7
- Comprovação de pagamento de vale-alimentação

Além dos documentos acima citados, solicita-se que a empresa siga as normas NR 18 E NR 24, adequando os vestiários e instalações sanitárias, além de manter nos trechos de obra banheiro químico limpo e organizado.

Fica então **advertida a empresa contratada a cumprir com estas regras no período máximo de 15 dias corridos a partir da data da ciência**. A não regularização destes serviços levará a suspensão do contrato até a regularização trabalhista.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 20 de agosto de 2024.

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: ____/____/____

WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.019.738/0001-08

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 21/SE-DUC/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade como PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.849.395/0001-83, com sede estabelecida à Av. Gladstone José de Oliveira, nº 1014, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP: 28.979-854, neste ato por seu representante legal, Sr. Mauro Amorim Silva, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.606/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 21/SEDUC/2023**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em reparos nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 21/SEDUC/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 878.898,10 (oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 16.001.001.12.122.2030; ND 3.3.90.30.00.00; FICHA 690; PT 16.001.001.12.361.2058; ND 3.3.90.30.00.00; FICHA 671; PT 16.001.001.12.365.2058; ND 3.3.90.30.00.00; FICHA 684.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna

Secretária Municipal de Educação

RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Mauro Amorim Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.548/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua Cauê, 44, Fazendinha – Araruama/RJ.

LOCADOR: NATHALIA MACEDO DA SILVA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$25.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 13.548/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no pará-

grafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 31 de Julho de 2024.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 25/ SEDUC/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e NATHALIA MACEDO DA SILVA – CPF nº 142.915.947-20 (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua do Cauê, Nº 44, Quadra 10, Fazendinha, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 1/08/2024 a 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, no interesse de Administração, por períodos sucessivos.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 13.548/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 026/SEDUC/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ nº 79.788.766/0015-38 – (CONTRATADA)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa as quantidades dos itens que compõem os lote 3, 4 e 5 registrados na referida Ata, ou seja: itens 1 ao 130 do lote 3, itens 1 ao 5 do lote 4 e itens 1 ao 16 do lote 5, nos moldes da planilha de fls. 205/208, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, bem como o Processo Administrativo de nº 033/2023, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “fornecimento de brinquedos pedagógicos, para os municípios integrantes do Consórcio”, visando o “fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos pelo período de 12 meses,” de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo – nº 27.340/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Ata de Registro de Preços nº 062/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcros no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$ 20.515.312,30 (vinte milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), consignado às fls. 205/208 no processo administrativo nº 27.340/2023 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT: 02.010.12.361.1009 – ND: 4.4.90.52.00.00.00; FICHA 689; PT 02.010.12.365.2058, ED 4.4.90.52.00.00.00, FICHA 698.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2024.

Governo do Estado lança editais de cultura no valor de R\$ 42 milhões

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), lançou, nesta terça-feira (03), mais dois editais que fazem parte do pacote de investimentos da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab). Juntos, o “Fomenta Festival” e o “Fluxos Fluminenses” vão destinar R\$ 42 milhões à cultura fluminense, distribuídos entre quase 400 vagas. As inscrições ficam abertas até as 18h do dia 3 de outubro, exclusivamente pela internet, através da plataforma Desenvolve Cultura.

Conheça os editais

No Fomenta Festival, os proponentes deverão apresentar um conjunto de ações presenciais de difusão artístico-cultural para público amplo, com ou sem cobrança de ingressos, com caráter competitivo ou não, em um período determinado de tempo, e que promovam, comprovadamente, o desenvolvimento cultural e a ativação da economia criativa regional ou local. O evento

pode prever apresentações, performances, exposições, shows, oficinas, instalações, exposições e/ou debates, nas diversas linguagens artísticas, entre outras atividades que proporcionem um espaço de difusão e formação da temática abordada.

O edital terá investimento de R\$ 21 milhões e será dividido entre três categorias, sendo uma para festivais inéditos, com 40 vagas; outra para festivais com no mínimo uma edição, também 40 oportunidades; e a última para festivais com no mínimo doze edições, disponibilizando 12 vagas.

Já o Fluxos Fluminenses será uma chamada pública de caráter mais amplo e vai aceitar propostas culturais de formação, capacitação, produção ou circulação de diferentes segmentos artísticos, também com fomento de R\$ 21 milhões no total, dividido entre três categorias: formação e capacitação, com 60 vagas; ações de produção, com 120 oportunidades; e ações de circulação, que vai contemplar

outros 120 proponentes.

- Iniciamos a construção do nosso plano de execução da Pnab por meio de uma consulta pública no início do ano, para ouvir as demandas da população e ajudar a definir as características do público-alvo. O processo de escuta segue a mesma linha adotada na construção da Lei Paulo Gustavo, que foi um sucesso, e atende um dos pilares da gestão, com foco na democratização do acesso e descentralização dos recursos da pasta. Estamos com as inscrições do edital ‘Nossos Museus’ abertas e vamos lançar, ainda nesta semana, outras duas chamadas públicas voltadas aos Pontos de Cultura - explica a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros.

Os dois editais serão voltados para pessoas jurídicas ou microempreendedores individuais MEIs com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecidas no

Estado do Rio de Janeiro. Para mais informações, acesse o portal da Sececrj, em cultura.rj.gov.br/.

Serviço:

Inscrições: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao/>

Dúvidas: fomentafestival@cultura.rj.gov.br e fluxos-rj@cultura.rj.gov.br

Sobre a Pnab

O pacote de investimento vai garantir incentivo de R\$ 103 milhões na cultura fluminense. Além dos editais já lançados, a Pnab ainda será responsável pela realização das chamadas “Territórios Criativos”, “Reviver Memórias”, “Pontos de Cultura” e “Pontões de Cultura”. O edital “Nossos Museus” está com inscrições abertas até o dia 30 de setembro. O investimento somado será de mais de R\$ 70 milhões para cerca de 900 vagas.

A formação e capacitação profissional de gestores e produtores culturais também

será abraçada pela Pnab no Rio de Janeiro. Serão destinados R\$ 5 milhões para a contratação de instituições que realizem mentorias individualizadas e formações coletivas nas diversas linguagens artísticas, promovendo a democratização do acesso aos mecanismos de fomento.

Importantes equipamentos culturais, como o Teatro Municipal, Casa França-Brasil, Museu da Imagem e do Som e as Bibliotecas Parques, também serão contemplados. Cerca de R\$ 20 milhões serão empenhados em obras, reformas e aquisições de acervos literários e imobiliários. A modernização dos espaços tem como objetivo melhorar a prestação de serviços e o atendimento ao público.

O restante do valor será empregado em contratação de empresa para prestação de serviços de seleção, avaliação e acompanhamento de projetos culturais, estudos de impacto econômico e social, além de apoio à governança.

Governo do Estado divulga 4.232 vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz para a população fluminense

O Rio de Janeiro começou a semana com a oferta de 4.232 oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz para os fluminenses. A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda disponibiliza 925 vagas nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana, por meio dos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), enquanto as 3.307 chances para estágio e jovem aprendiz são fruto de parceria com a Fundação Mudes e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

A maioria das vagas de emprego está localizada na Região Metropolitana, onde há oportunidades para pizzaiolo, bombeiro, esteticista, motorista de caminhão e mecânico de motor a diesel, com salários de dois a três mínimos (R\$ 2.824 até R\$ 4.236). Também nes-

sa região, existem 10 vagas com remuneração de até R\$ 5.648 para motorista de ônibus urbano, no bairro de Vigário Geral, que requer experiência e o Ensino Fundamental. Na mesma região há ainda 154 oportunidades exclusivas para pessoas com deficiência (PcD), tais como auxiliar de limpeza, empacotador e mecânico de refrigeração, entre outras.

Na região do Médio Paraíba foram captadas 25 vagas com remuneração de até dois salários mínimos (R\$ 2.824), tais como atendente de farmácia e operador de empilhadeira, ambas em Valença. Também há vagas para faxineiro, em Itatiaia.

Já as 170 vagas da região Serrana estão concentradas na cidade de Teresópolis, principalmente no bairro de

Várzea. Algumas, como as de ajudante de eletricista, auxiliar de cozinha, bombeiro eletricista, lavadeiro e servente de obras, não exigem escolaridade; outras, como as de auxiliar de logística, cozinheiro de restaurante, recepcionista e recreador, requerem o Ensino Médio completo. Quem tem experiência como auxiliar de planejamento e sinaleiro pode se candidatar a vagas oferecidas no bairro de Várzea.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda, 63,2% das vagas captadas são do setor de Serviços e 36,8%, do comércio. Por nível de escolaridade exigida, 47,8% das oportunidades oferecidas esta semana pedem que os candidatos tenham o Ensino Médio completo e 31,8%, o Ensino Fundamental

completo. Quanto aos salários oferecidos, 53,7% das vagas oferecem até dois salários mínimos (R\$ 2.824) e 31,7% até um salário mínimo (R\$ 1.412). Experiência anterior na função é exigida por 75,5% das vagas.

É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. Para consultar o endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas disponíveis, basta acessar o Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda do estado,

disponível no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

Em parceria com o CIEE e com a Fundação Mudes, a Secretaria de Trabalho e Renda também está divulgando estágios para diferentes níveis de escolaridade, além de oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece 872 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2.000. Para se candidatar, basta acessar <https://www.mudes.org.br/>.

O CIEE, por sua vez, colocou à disposição da população fluminense 2.435 oportunidades de estágio, 944 das quais para Ensino Superior e 1.491 para Ensino Médio, técnico e jovem aprendiz. Outras informações podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.